



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR VIII GERES

RESOLUÇÃO CIR VIII GERES Nº 396, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

*Atualiza a composição do Grupo Condutor Regional do Planejamento Regional Integrado (PRI) da VIII Região de Saúde de Pernambuco.*

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da VIII Região de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

1. A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiro na área de saúde;
2. O decreto nº 7 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8 080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A Resolução CIB/PE nº 1.734 de 17 de setembro de 2011 que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de PE;
4. A Resolução CIT nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
5. Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
6. A Resolução CIB/PE nº 4.086 de 11 de junho de 2018 que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado de Pernambuco;
7. A Resolução CIB/PE nº 5.171 de 13 de agosto de 2019 que estabelece o Grupo Condutor do Planejamento Regional Integrado no Estado de Pernambuco;
8. A Resolução CIB-PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo PRI.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Atualizar a composição do Grupo Condutor Regional do Planejamento Regional Integrado (PRI) da VIII Região de Saúde de Pernambuco, conforme anexo I.

Art. 2º - O Grupo Condutor Regional da VIII Região de Saúde integra o Grupo Condutor Macrorregional e o Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado (PRI);


Art. 3º- O resultado dos trabalhos dos Grupos deverá ser pauta em reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR VIII Região de Saúde.

Art. 4º. Revogar a Resolução CIR VIII Região de Saúde nº 378, de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Petrolina, 23 de setembro de 2022.

**Aline Silva Jerônimo**  
Presidente da Comissão Intergestores Regional  
CIR VIII GERES

  
**Talita Mirele Rodrigues**  
Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional  
CIR VIII GERES

**ANEXO I****RESOLUÇÃO CIR VIII REGIÃO DE SAÚDE, Nº 396 , 23 DE SETEMBRO DE 2022**  
**GRUPO CONDUTOR REGIONAL - PRI**

<b>REPRESENTAÇÃO ESTADUAL</b>	
ALINE SILVA JERÔNIMO	GERENTE REGIONAL DE SAÚDE
CLAUDIA CAVALCANTI GALINDO	GESTORA DE REGULAÇÃO INTERESTADUAL
AVELAR BATISTA DOS SANTOS	APOIADOR DE PLANEJAMENTO
ANDREA COELHO NEVES	ANALISTA EM SAÚDE/SANITARISTA
JACKELINE ALVES DE LUCENA TABOSA	COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
KATIA SAMPAIO COUTINHO	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS	COORDENADORA DE REGULAÇÃO
<b>REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL/COSEMS-PE</b>	
TALITA MIRELE RODRIGUES	VICE-PRESIDENTE REGIONAL
MAGNILDE ALVES CAVALCANTI ALBUQUERQUE	SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PETROLINA
LÚCIA CRISTINA GIESTA SOARES	APOIADORA DO COSEMS-PE
CASSIA MARIA FEITOSA DE LIMA GUIMARÃES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM SAÚDE SMS PETROLINA
ERICLAUDIA GOMES BARBOZA SANTOS	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO SMS SANTA MARIA DA BOA VISTA
MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO	APOIADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DE LAGOA GRANDE
MARIA ELIZABETE MEDRADO DO NASCIMENTO	APOIADORA DE PLANEJAMENTO DE OROCÓ